



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI N° 816/2009

“CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SE AFASTAR DA JURISDIÇÃO TERRITORIAL DO PAÍS PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida licença ao chefe do poder executivo municipal, Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, para se afastar da jurisdição territorial do País no período que mediar entre os dias 02 de janeiro a 20 de janeiro de 2009, para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo Único - A concessão da licença a que se trata este artigo é feita em observância ao que preceitua o Art. 78, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO